



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por via administrativa e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de Setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO a necessidade pública de instituir servidão administrativa para instalação de Poço Artesiano com finalidade de atender ao abastecimento de água da Comunidade de Araújo, Zona Rural deste Município.

CONSIDERANDO, ainda, que o imóvel descrito abaixo é o único, que pode servir à finalidade que se destina, qual seja, instalação de Poço Artesiano com finalidade de atender ao abastecimento de água da Comunidade de Araújo, Zona Rural deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por via administrativa, a área abaixo descrita:

- **10 m2**, situada no lugar denominado Comunidade de Araújo, Zona Rural deste município, dentro das seguintes coordenadas: Latitude 17º21'43.98"S, Longitude 42º25'48.72"W; terras pertencentes a Oscar Mendes Cristianismo.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/04/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 2º - O proprietário e posseiro atingido pelo ônus da servidão limitará o uso e gozo da posse compatível com a finalidade da mesma.

Art. 3º - O ônus decorrente da efetivação da instituição da servidão administrativa da área referida no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta das dotações próprias, consignadas em cada orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

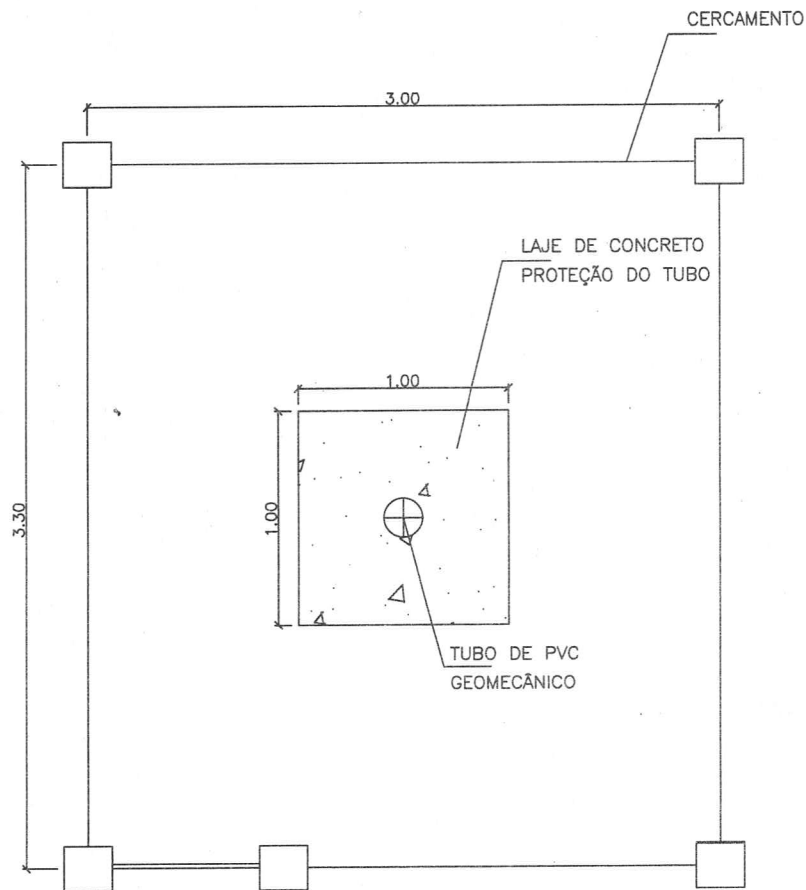
Minas Novas, MG, 01 de abril de 2022.




AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

ESQUEMA TÍPICO – POÇO ARTESIANO
 LOCALIDADE: COMUNIDADE DE ARAÚJO
 COORDENADAS: LATITUDE: 17°21'43.98"S
 LONGITUDE: 42°25'48.72"W




 CROQUI – IMPLANTAÇÃO
 S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ASSUNTO:
 CROQUI IMPLANTAÇÃO – POÇO ARTESIANO – COMUNIDADE DE ARAÚJO

RESP. TÉCNICO:
 JOSIANE FERREIRA SOARES

ESCALA:
 INDICADA

FOLHA:
 UNICA

RESPONSÁVEL:
 AÉCIO GUEDES SOARES

ÁREA:
 10.00m²

DATA:
 24/02/2021